



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2023 - CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIA ESCOLAR - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 33/2023 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 13 de abril de 2023, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os/as docentes, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenação do seguinte curso:

- **Técnico Subsequente em Secretaria Escolar** (Fim do primeiro mandato em 3/5/2023. Nova portaria a ser publicada a partir de 9/5/2023)

1. DA ELEIÇÃO:

Todos os/as docentes atuantes no curso acima mencionado e em efetivo exercício no Campus têm direito de votar e de serem votados (Anexo 1).

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito coordenador do curso no qual se inscreveu.

Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus São Sebastião;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar a Coordenação de curso.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 33/2023 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 13 de abril de 2023, conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus São Sebastião.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Período de Inscrição	Portal SUAP	17 a 23/4/2023
Homologação das inscrições	Portal SUAP	24/4/2023
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	juliana.mantovani@ifb.edu.br	25/4/2023
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	www.ifb.edu.br	26/4/2023
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	27/4 a 3/5/2023
Eleição	Portal SUAP	4/5/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	Portal SUAP e www.ifb.edu.br	5/5/2023
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	juliana.mantovani@ifb.edu.br	8/5/2023
Resultado de Recurso contra o Resultado Preliminar	www.ifb.edu.br	9/5/2023
Homologação de Resultado Final	Portal SUAP e www.ifb.edu.br	9/5/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições de candidatura é de **17 a 23/4/2023**. As inscrições deverão ser realizadas mediante registro no Portal SUAP, disponível na página inicial.

4. DO MANDATO

O/a Coordenador(a) de Curso terá um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação de candidatos com inscrições homologadas será afixada na tela inicial do SUAP e será disponibilizada no dia **24/4/2023**.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia **25/4/2023** mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: juliana.mantovani@ifb.edu.br.

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia **26/4/2023** no site: www.ifb.edu.br.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia que antecede a eleição, ou seja, a campanha será de **27/4 a 3/5/2023**.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus São Sebastião, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII - É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **4/5/2023**, na página inicial do SUAP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado preliminar dos votos ocorrerá no dia **5/5/2023**.

Do resultado provisório, caberá recurso que deverá ser interposto no **8/5/2023**, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: juliana.mantovani@ifb.edu.br.

A divulgação do resultado do recurso interposto contra o resultado preliminar, bem como a publicação do resultado final ocorrerão no dia **9/5/2023** na página inicial do SUAP e no site: www.ifb.edu.br.

9. DA POSSE

A Reitora designará o(a) docente eleito(a), via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da

Brasília, 14 de abril de 2023.

Assinado Eletronicamente

JULIANA ESTANISLAU DE ATAÍDE MANTOVANI

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 13/2023 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 13 de abril de 2023

ANEXO I

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar:**

	Docente	Matrícula SIAPE
1	Ana Paula Beserra de Sousa	1967080
2	Arílson Lehmkuhl	1758699
3	Camila Lago de Souza	2331670
4	Cristiano de Santana Pereira	1668734
5	Dario Andrés da Silva Pouso	2088115
6	Demétrius Alves de França	1798379
7	Ednizia Ribeiro Araújo Kuhn	1650902
8	Erika de Oliveira Lima	1601729
9	Gissele Alves	2440847
10	Guiomar da Silva Ferreira da Cunha Alves	2259840
11	Jennifer de Carvalho Medeiros	2057234
12	Jonas de Oliveira Bertucci	1494571
13	Laura Misk de Faria Brant	1438806
14	Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes	1644069
15	Lucineide Fontinele Rodrigues	2384547
16	Marcos Antônio Andrade da Costa	1501286
17	Mônica Cristina Pimenta Loureiro	171867
18	Nilzélia Maria da Silva Oliveira	1654202
19	Paulo Alves de Araujo	3009473
20	Raquel Sena Mendes	1241559
21	Thais Araújo Louzada	1127846
22	Vera Lucia Ribeiro de Carvalho Bueno	2801757
23	Weldson Queiroz de Lima	1370680
24	Wesley da Silva Oliveira	3008951
25	Yamira Rodrigues de Souza Barbosa	1410082

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 14/04/2023 13:54:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 454727

Código de Autenticação: 4f2e397e24





Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São
Bartolomeu, SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP
71.697-040